



Ouvidoria-Geral

Ministério Público do Estado do Amazonas

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO 2024

Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Procuradora de Justiça

Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

MANAUS/AM

Março/2025

APRESENTAÇÃO

A presente publicação do rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; do rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura; de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes, relativos ao ano de 2024, e ainda a indicação das ações desenvolvidas para concretização do direito constitucional à informação dá cumprimento aos preceitos do Ato nº 342/2022/PGJ, publicado no DOMP em 27/07/2022, publicada no DOMP em 15/03/2022, que Regulamenta a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) no âmbito do Ministério Público Amazonense.

Este Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito do *Parquet* amazonense é de responsabilidade da Ouvidoria-Geral do Ministério do Estado do Amazonas e tem por objetivo apresentar à sociedade as informações desclassificadas e os documentos classificados, se houver, e destacam-se alguns aspectos dos pedidos de informação apresentados no ano em tela, tais como o mês em que foi apresentada, a personalidade do solicitante, o canal em que foi apresentado o pedido, o município do solicitante e por fim, o atendimento ou não da solicitação e ainda as ações desenvolvidas por esta instituição para a concretização do direito constitucional à informação.

SUMÁRIO

1 ROL DAS INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	4
2 ROL DE DOCUMENTOS CLASSIFICADOS EM CADA GRAU DE SIGILO.....	5
3 RELATÓRIO ESTATÍSTICO COM A QUANTIDADE DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO RECEBIDOS, ATENDIDOS E INDEFERIDOS, COM INFORMAÇÕES GENÉRICAS SOBRE SOLICITAÇÕES.....	6
3.1 Distribuição Temporal.....	6
3.2 Personalidade do Solicitante.....	7
3.3 Canais de Atendimento.....	8
3.4 Municípios dos Solicitantes.....	11
3.5 Atendimento ao pedido de informação.....	11
4 AÇÕES DESENVOLVIDAS POR ESTA INSTITUIÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL À INFORMAÇÃO.....	14
5 CONCLUSÃO.....	18

1 ROL DAS INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Grau de sigilo (a)	Número de Processo de Sigilo (b)	Assunto (c)	Data de abertura do sigilo (e)
N/A	N/A	N/A	N/A
Data da última atualização: 02/01/2025			
Fonte da informação (h): Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas			

2 ROL DE DOCUMENTOS CLASSIFICADOS EM CADA GRAU DE SIGILO

Grau de sigilo (a)	Número de Processo de Sigilo (b)	Assunto (c)	Fundamento (d)	Data de abertura do sigilo (e)	Autoridade que classificou o sigilo (f)
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Data da última atualização: 02/01/2025					
Fonte da informação (h): Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas					

3 RELATÓRIO ESTATÍSTICO COM A QUANTIDADE DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO RECEBIDOS, ATENDIDOS E INDEFERIDOS, COM INFORMAÇÕES GENÉRICAS SOBRE SOLICITAÇÕES

A seguir passa-se ao relatório estatístico em que se apresenta a quantidade de pedidos de informação recebidos nesta Ouvidoria-Geral ao longo do ano de 2024, destacando-se alguns aspectos, tais como o mês em que foi apresentada, a personalidade do solicitante, o canal em que foi apresentado o pedido, o município do solicitante e por fim, o atendimento ou não da solicitação.

3.1 Distribuição Temporal

A Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas registrou ao longo de 2024 um total de 191 pedidos de informação.

Abaixo segue tabela com o quantitativo mensal de recebimento de manifestações ao longo do ano:

Distribuição das Manifestações de Pedidos de Informação		
2024	Quantidade	Percentual
Janeiro	3	1,57%
Fevereiro	13	6,81%
Março	13	6,81%
Abril	31	16,23%
Maio	15	7,85%
Junho	30	15,71%
Julho	12	6,28%
Agosto	16	8,38%
Setembro	24	12,57%
Outubro	20	10,47%
Novembro	5	2,62%
Dezembro	9	4,71%
Total	191	100,00%

Tabela 1: Distribuição mensal dos pedidos de informação recebidos pela Ouvidoria-Geral no ano de 2024.

A seguir, o respectivo gráfico:

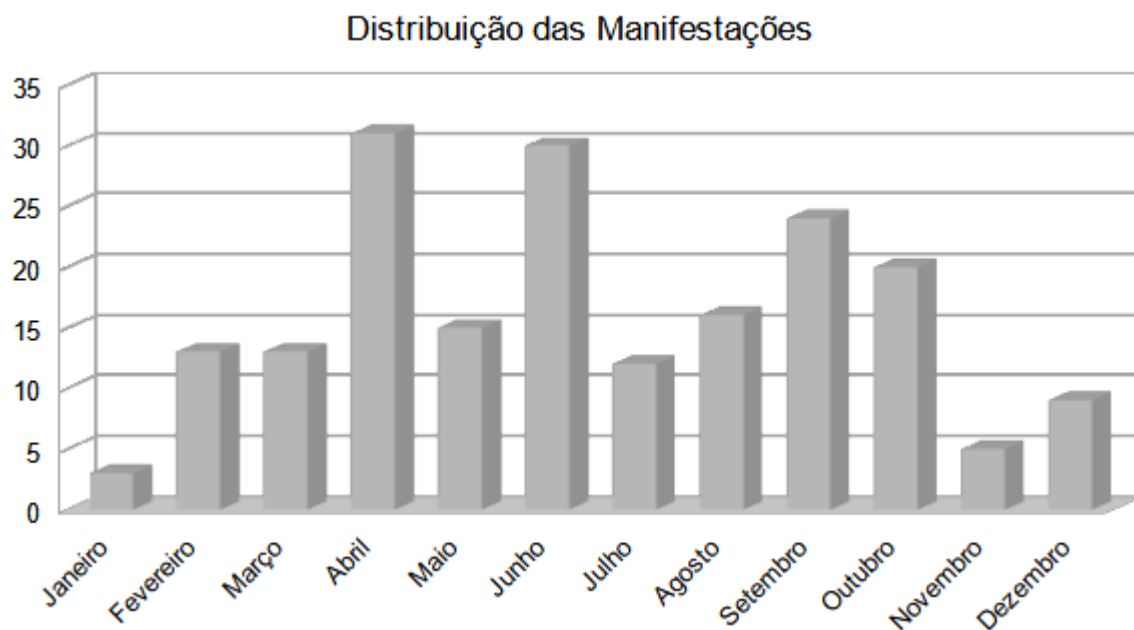


Gráfico 1: Distribuição mensal dos pedidos de informação recebidos pela Ouvidoria-Geral no ano de 2024.

3. 2 Personalidade do Solicitante

Os Pedidos de Informação recebidos na OGMP neste ano de 2024 foram feitos majoritariamente por pessoas físicas, conforme informado abaixo:

Personalidade	Quantidade	Percentual
Pessoa Física	71	37,17%
Pessoa Jurídica	120	62,83%
Total	191	100,00%

Tabela 2: Distribuição dos pedidos de informação recebidos pela Ouvidoria-Geral no ano de

2024 em função da personalidade do solicitante.

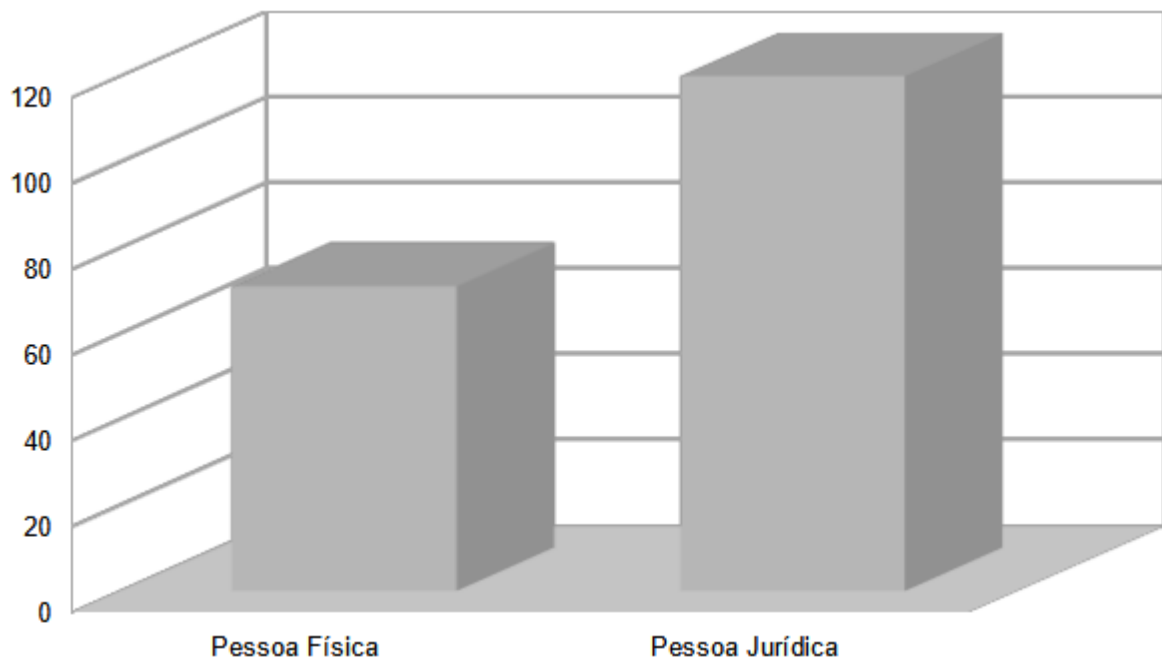


Gráfico 2: Distribuição dos pedidos de informação recebidos pela Ouvidoria-Geral no ano de 2024 em função da personalidade do solicitante.

3.3 Canais de Atendimento

A Ouvidoria-Geral apresenta 8 (oito) canais de atendimento, quais sejam:

- Atendimento presencial
- Atendimento telefônico
- Disque Direitos Humanos (Disque 100) e Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)
- *E-mail*

- Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (antigo e-Ouv)
- Formulário eletrônico
- *WhatsApp*
- Via Postal

Estes canais são explicados de modo mais pormenorizado no próximo capítulo, que trata das ações desenvolvidas para concretização do direito constitucional à informação.

Isto posto, as informações constantes na Tabela 3 e no Gráfico 3 demonstram o quantitativo de pedidos de informações recebidos no ano de 2024 em função dos meios de acesso disponibilizados pela Ouvidoria Geral ao cidadão.

Abaixo segue o quantitativo de pedidos de informações em cada um desses canais:

Canal do pedido	Quantidade	Percentual
E-mail	154	80,63%
Formulário eletrônico	33	17,28%
Atendimento Presencial	4	2,09%
Total	191	100,00%

Tabela 3: Distribuição dos pedidos de informação recebidos pela Ouvidoria-Geral no ano de 2024 em função dos canais de acesso.

Segue também o respectivo gráfico:

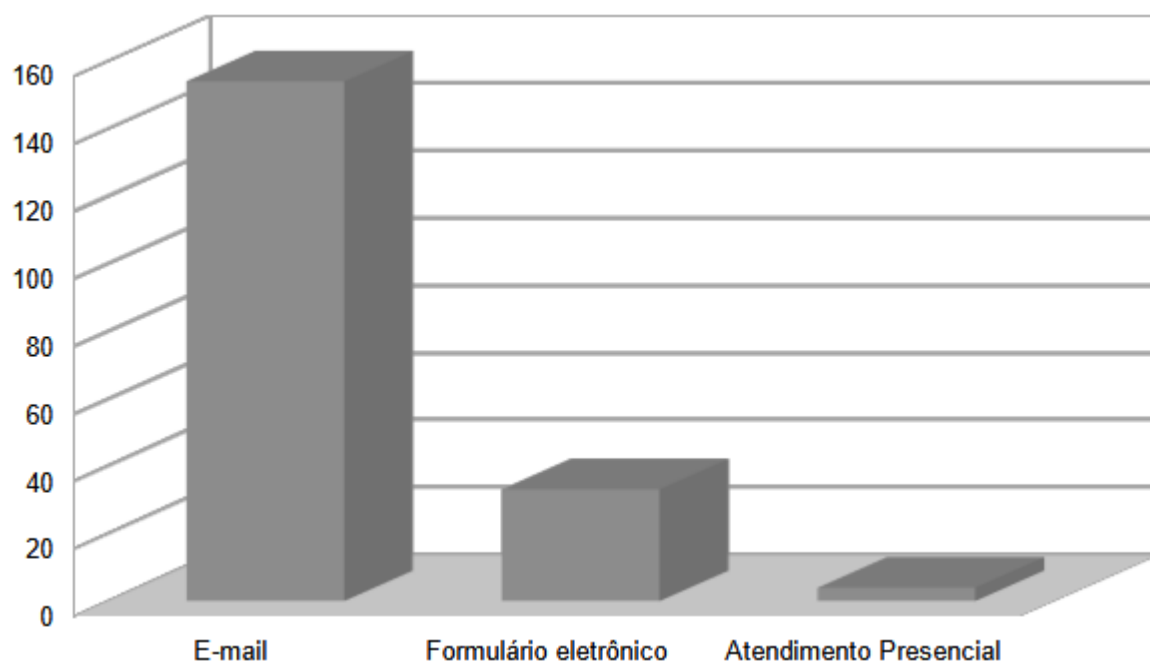


Gráfico 3: Distribuição dos pedidos de informação recebidos pela Ouvidoria-Geral no ano de 2024 em função dos canais de acesso.

Observa-se que, assim como o ano de 2023, tivemos uma maior quantidade de pedidos de informação pelo E-mail, agora com uma concentração maior, com mais de 80% das demandas, seguida pelo Formulário Eletrônico e Atendimento Presencial.

3.4 Locais de Origem dos Solicitantes

Outro parâmetro que se tomou para este relatório foi o local do solicitante,

seja município do Amazonas, seja outro estado da Federação. Essa informação é apresentada na tabelas abaixo:

Município do Amazonas/UF do solicitante	Quantidade	Percentual
Manaus	100	52,36%
Itacoatiara	2	1,05%
Alvarães	1	0,52%
Atalaia do Norte	1	0,52%
Coari	1	0,52%
Codajás	1	0,52%
Iranubá	1	0,52%
Parintins	1	0,52%
Presidente Figueiredo	1	0,52%
SP	29	15,18%
MG	24	12,57%
RJ	9	4,71%
CE	2	1,05%
DF	2	1,05%
GO	2	1,05%
PA	2	1,05%
AL	1	0,52%
BA	1	0,52%
MT	1	0,52%
PB	1	0,52%
PR	1	0,52%
SC	1	0,52%
Não informado	6	3,14%
Total	191	100,00%

Tabela 4: Distribuição dos pedidos de informação recebidos pela Ouvidoria-Geral no ano de 2024 em função do município do Amazonas ou Unidade da Federação do solicitante.

Local do solicitante	Quantidade	Percentual
Amazonas – Capital	100	52,36%
Amazonas – Interior	9	4,71%
Fora do Amazonas	76	39,79%
Não informado	6	3,14%
Total	191	100,00%

Tabela 5: Distribuição dos pedidos de informação recebidos pela Ouvidoria-Geral no ano de 2024 em função do local do solicitante.

Apesar de haver amplo predomínio de Manaus, com mais da metade dos

pedidos, observa-se maior distribuição espacial em relação ao ano de 2023, com quase 40% dos pedidos ocorrendo por demandante fora do território amazonense. No entanto, as cidades do interior tiveram uma participação tímida nos pedidos de informação direcionados a esta Ouvidoria-Geral, com pouco menos que 5% dos pedidos.

3.5 Atendimento ao pedido de informação

Por fim, especifica-se aqui se ocorreu ou não o atendimento ao pedido de informações realizado pelo solicitante ou se esse atendimento se deu de forma parcial e ainda se ocorreu uma outra situação.

Sendo assim, é oportuno tecer algumas considerações a respeito do não atendimento ou do atendimento parcial das solicitações ou mesmo da opção outros, especificada na tabela e gráfico abaixo.

Vale observar que um possível não atendimento da solicitação pode se dar devido àquela informação pretendida não se encontrar entre as informações de posse deste Ministério Público ou que porventura, sua divulgação venha a interferir investigações em andamento ou ainda que o solicitante não tenha apresentado telefone e/ou *e-mail* para o envio das informações, impossibilitando o envio das informações pretendidas.

Já um atendimento parcial pode se dar porque, dentre as várias demandas por informações, algumas podem se encaixar nos casos de impossibilidade do atendimento, conforme exemplificado acima e outra parte do mesmo pedido é prestada a informação, gerando o atendimento de apenas uma parte da demanda e o desatendimento de outra parte.

Por último, “Outros” se destina àqueles pedidos de informações já

cadastradas na Ouvidoria Geral por outro canal, gerando duplicidade da informação ou mesmo que ocorra a desistência da parte àquela informação, antes da fluência do prazo para sua prestação. Também pode ser que o pedido não esteja claro e a parte não atendeu ao pedido de esclarecimento ou complementação do pedido, impossibilitando o prosseguimento do feito ou ainda que tenha ocorrido a perda do objeto.

Feitas as ponderações acima, segue a Tabela 5 e o Gráfico 4, mostrando o quantitativo de atendimento ou não pela instituição ministerial dos pedidos de informação, com entrada pela Ouvidoria-Geral:

Atendimento	Quantidade	Percentual
Atendido	37	19,37%
Parcialmente atendido	104	54,45%
Não atendido	14	7,33%
Outros	36	18,85%
Total	191	100,00%

Tabela 6: Distribuição dos pedidos de informação recebidos pela Ouvidoria-Geral no ano de 2024 em função do atendimento à solicitação.

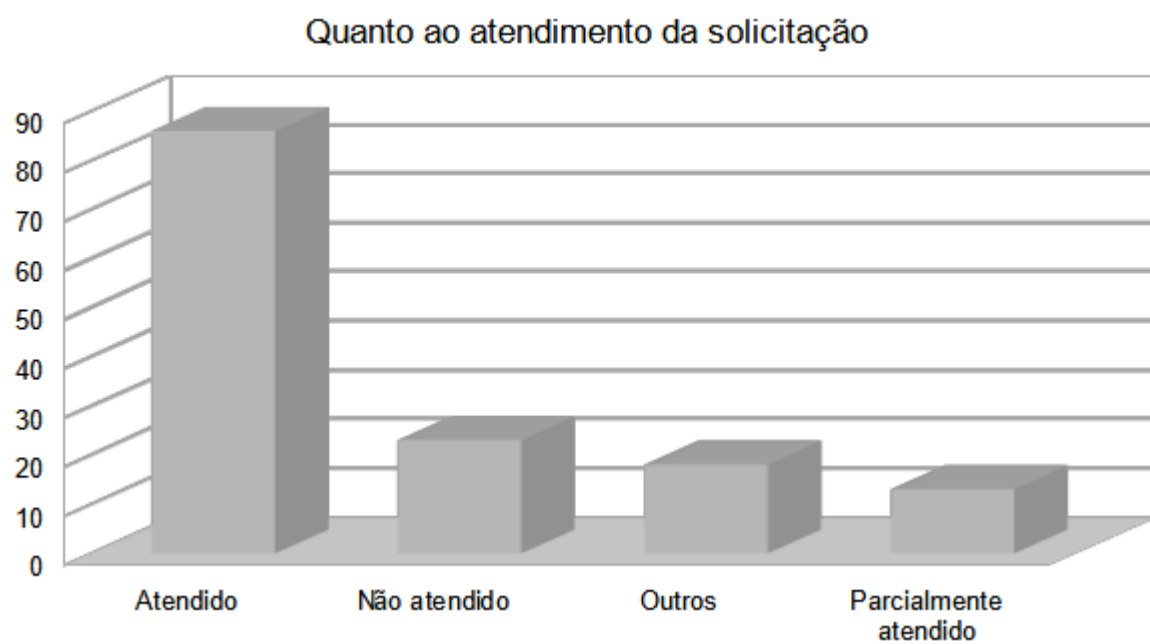


Gráfico 4: Distribuição dos pedidos de informação recebidos pela Ouvidoria-Geral no ano de 2023 em função do atendimento à solicitação.

4 AÇÕES DESENVOLVIDAS POR ESTA INSTITUIÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL À INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18.11.2011), dispõe que todo cidadão tem o direito e poderá apresentar pedido de acesso a informações e prevê a criação do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

A Ouvidoria-Geral do Ministério Público (OGMP) é órgão independente, integrante do Ministério Público e representa um canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade, que permite o recebimento de denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios relacionados aos serviços e atividades desenvolvidos pela Instituição. É chefiada por membro do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ), eleito para um mandato de dois anos, permitida uma recondução. Disponibiliza oito canais de atendimento das demandas da população em geral, incluindo os pedidos de informação. Segue um breve resumo de cada um dos canais utilizados por esta Ouvidoria-Geral para o recebimento de demandas:

a) Atendimento presencial: caracteriza-se quando o cidadão comparece a uma das unidades de atendimento ao público da Ouvidoria Geral para registrar sua manifestação. Retornou no dia 18 de outubro de 2021 nos endereços da Sede, Av. Cel. Teixeira, 7995, Nova Esperança; e no Aleixo, Av. André Araújo, 23, ambos em Manaus/AM.

b) Atendimento telefônico: demanda recebida pelo Disque Denúncia (0800 092 0500) ou por um dos números convencionais da Ouvidoria Geral;

c) Disque Direitos Humanos (Disque 100) e Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180): corresponde às demandas encaminhadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos por intermédio da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, à Ouvidoria Geral do *Parquet* estadual, que chegam por *e-mail*;

d) E-mail: a Ouvidoria Geral dispõe de dois correios eletrônicos

<atendimento.ouvidoria@mpam.mp.br> e <ouvidoria@mam.mp.br>. O primeiro trata-se de endereço eletrônico para o recebimento das demandas encaminhadas à Ouvidoria pelo público em geral. Já o segundo destina-se às demais atividades administrativas e operacionais do setor;

e) Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (antigo e-Ouv): Trata-se uma plataforma vinculada à Controladoria-Geral da União e acessível por meio do endereço eletrônico <<https://falabr.cgu.gov.br/>>. É integrada por inúmeros órgãos, sendo um canal em que se pode receber, tratar e encaminhar as manifestações, inclusive direcionando para os demais órgãos dela integrantes, caso seja necessário;

f) Formulário eletrônico: manifestações recebidas no formulário eletrônico próprio da Ouvidoria Geral, acessível em <<http://denuncia.mpam.mp.br>>, com campos próprios que facilitam a captação e posterior tratamento da demanda. Após realizada a manifestação, esta já se localiza na aba “Em Atendimento”, no Sistema de Automação da Justiça – Ministério Público (SAJ/MP);

g) WhatsApp: ferramenta de interação entre a Ouvidoria Geral e a sociedade, funciona no telefone (92) 3655-0745, possibilitando uma maior aproximação com o cidadão através de um aplicativo já disseminado junto à população em geral. Ressalte-se que as demandas são recebidas apenas de modo escrito, com a possibilidade do manifestante enviar arquivos de documento, áudio, vídeo ou fotografia para subsidiar sua demanda; e

h) Via Postal: canal em desuso, tendo em vista a emergência das novas tecnologias, que facilitam uma pronta notificação e resposta ao manifestante. Está previsto no art. 12, IV da Resolução nº 029/2007-CPJ, que dispõe sobre a Ouvidoria-Geral do MP-AM e se dá por ocasião do envio da manifestação por escrito para o endereço da Ouvidoria-Geral.

Vale destacar que, com a finalidade de facilitar o acesso à informação não

somente por membros e servidores da Instituição, mas também pela sociedade, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) desenvolveu o Novo Portal Institucional.

Hoje, o Portal do Ministério Público do Estado do Amazonas, mais organizado e moderno foi reformulado para adequação da identidade visual do MPAM. O novo *layout* do Portal, proporciona melhor acesso e navegabilidade aos usuários, por meio de menus, notícias e imagens, deixando o site mais atrativo para os visitantes.

Além disso, o Portal do MPAM foi adaptado para os dispositivos móveis. Nesta nova versão, é utilizada uma tecnologia denominada “*Design Responsivo*”, em que o conteúdo adapta-se, automaticamente, a qualquer tamanho de tela, melhorando a usabilidade e ampliando as formas de interação entre a Instituição e a sociedade. A adoção do novo padrão de design permitirá que a sociedade encontre, com maior facilidade, os serviços disponíveis, tais como Denúncia *Online*, Ouvidoria, Transparência, Acesso à Informação, dentre outros.

Outra iniciativa da Ouvidoria-Geral para facilitar a realização de manifestações pela população foi o lançamento dos avatares “Ed Cidadania” e “Nina”, que ferramentas que visam promover a inclusão e a participação ativa dos cidadãos no combate à corrupção, na proteção dos Direitos e na busca por uma coletividade mais equitativa e que se deseja facilitar o acesso à Justiça e estimular a cidadania, por meio da tecnologia, com um avatar que explica o que é o Ministério Público, suas áreas de atuação e como a população pode auxiliar ativamente na busca das soluções.

Além disso, no dia 25 de novembro de 2022, no Dia Internacional de Não Violência Contra a Mulher foi inaugurada a Ouvidoria das Mulheres e Casos Sensíveis, que apresenta-se como um canal aberto especializado para incrementar ações de prevenção, proteção e encaminhamento para apuração de violência

doméstica e todas as formas de violência contra meninas e mulheres, recebendo também manifestações dos mais variados temas. A nova Ouvidoria das Mulheres funciona em uma sala no andar térreo do prédio da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ao lado da Ouvidoria-Geral do MPAM. Denúncias de violência contra mulheres e demais casos sensíveis podem ser encaminhadas pelos canais regulares da Ouvidoria-Geral do MPAM, no site www.mpam.mp.br, e também pelo e-mail ouvidoriadamulher@mpam.mp.br. No seu aniversário de lançamento, foi realizado no dia 27 de novembro de 2023, na sede do Ministério Público do Estado de Amazonas, o Ciclo de Palestras em Alusão ao “Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres”. Na ocasião foi feito o lançamento e distribuição da Cartilha “Orientações sobre a Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher”, cujo principal objetivo é que a mulher, ao ler este conteúdo, saiba identificar se está vivenciando algum dos tipos de violência ali elencados, e compreenda os serviços oferecidos pela Ouvidoria das Mulheres como apoio jurídico, psicológico e assistencial e que se torne um agente multiplicador dessa mensagem, contribuindo que outras mulheres tomem conhecimento de sua realidade e dos serviços disponibilizados.

A Ouvidoria-Geral, com a presença da Ouvidora-Geral e de servidores da instituição ministerial realizou a entrega de kits de higiene e divulgação do trabalho da Ouvidoria-Geral a pacientes das seguintes maternidades de Manaus-AM: Balbina Mestrinho (21/12/2022 e 02/10/2024), Instituto da Mulher Dona Lindu (27/01/2023 e 14/11/2024), Ana Braga (24/04/2023), Dona Nazira Daou (11/07/2023), Moura Tapajóz (15/08/2023) e Alvorada (26/10/2023). O objetivo de tal campanha é a busca ativa de demandas de mulheres que estão em maternidades, e de seus acompanhantes e dos profissionais de saúde que atuam em tais unidades hospitalares. Os *kits*, compostos por sabonete, xampu, condicionador, um frasco de Leite de Rosas e escova de dentes em uma *necessaire*, levam também informações sobre as várias formas de violência contra a mulher, o trabalho da Ouvidoria-Geral e seus canais de recebimento de denúncias.

A fim de levar o acesso à Justiça e o estreitamento de laços com os diversos municípios do interior amazonense, foi criada e está em pleno funcionamento o Projeto Ouvidoria Itinerante, que leva o conhecimento dos direitos básicos de que cada cidadão precisa para ter uma vida digna. Iniciou-se em fevereiro/2023 no município de Iranduba e almeja a visita a todos os 61 municípios do interior do estado. Em cada município é montada uma estrutura em lugares estratégicos, com o atendimento às manifestações que tiverem os populares e divulgação dos canais para a realização de quaisquer manifestações de interesse ministerial. A ideia é promover maior aproximação do órgão com a sociedade, sendo instrumento de divulgação da atividade ministerial e de acesso aos direitos e à justiça. Neste primeiro ano foram visitados os municípios de Iranduba (13/02/2023), Manacapuru (27/02/2023), Novo Airão (06/03/2023), Rio Preto da Eva (13/03/2023), Presidente Figueiredo (20/03/2023), Careiro da Várzea (27/03/2023), Careiro (03/04/2023), Silves (10/11/2023), Itapiranga (11/04/2023), Itacoatiara (19/04/2023), Autazes (30/05/2023) e Manaquiri (01/06/2023), Urucará (23/08/2023), São Sebastião do Uatumã (24/08/2023), Urucurituba (16/10/2023) e Parintins (28 a 30/06/2024). Os dez primeiros municípios compuseram a primeira etapa do projeto, com a segunda etapa sendo aberta pela visita a Autazes. O último se deu em meio ao 57º Festival Folclórico dos bois-bumbás Caprichoso e Garantido. Tal projeto contou com atendimentos simultâneos na Câmara Municipal (CMP) e no Turistódromo, este de quarta-feira (26) a domingo (30). Ao todo foram realizados 280 atendimentos nos municípios visitados.

Além disso, a Ouvidoria iniciou em agosto/2023 o Projeto Ouvidoria na Praça e nos Bairros, cujo objetivo é levar o acesso à Justiça e o estreitamento de laços com os membros da comunidade, em que objetiva-se a visita a todos os bairros de Manaus, em que é montada uma estrutura em lugares estratégicos, com o atendimento às manifestações que tiverem os populares e divulgação dos canais para a realização de quaisquer manifestações de interesse ministerial. Pretende-se que seja um programa permanente, através no qual há a divulgação da Instituição, suas funções e formas de acesso, sendo uma forma de aproximação direta do

Ministério Público com a sociedade.

A Ouvidoria-Geral passou a receber denúncias referentes a irregularidades nas eleições gerais 2022, através dos seus canais oficiais, acrescido do aplicativo Pardal, que encaminha o manifestante para o Formulário Eletrônico. A equipe da Ouvidoria esteve em regime de plantão para o exercício de atividades inerentes ao cargo, nos dias 01 de outubro de 2022 (modalidade home office) e 02 de outubro de 2022 (modalidade presencial), das 07h às 18h, no 1º turno e nos dias 29 de outubro de 2022 (modalidade home office) e 30 de outubro de 2022 (modalidade presencial), das 07h às 18h, no 2º turno, repetindo-se tal procedimento para as eleições municipais 2024, atuando em regime de plantão no 1º (06/10/2024) e 2º (26/10/2024) turnos. A OGMP também atuou em regime de plantão para receber as denúncias relativas à Eleição Municipal Suplementar da Cidade de Coari/AM, ocorrida em 05/12/2021.

Reporte-se também que a Ouvidoria-Geral deu suporte à Eleição do Conselho Tutelar, atuando em regime de plantão na sede no dia 01/10/2023 (domingo) horário de 07 às 18h, ou seja, com início dos trabalhos uma hora antes de iniciada a eleição e término uma hora depois de encerrada a votação.

Além disso, foi desenvolvida a Campanha “Ouvidoria na Praça e nos Bairros”, que teve seu lançamento no dia 13 de agosto de 2023, com ação no Complexo Turístico da Ponta Negra, com atendimentos à população das 16h às 21h. O objetivo de tal programa é levar acesso à Justiça e ao estreitamento de laços com os membros da comunidade, em que objetiva-se a visita a todos os bairros de Manaus, em que é montada uma estrutura em lugares estratégicos, com o atendimento às manifestações que tiverem os populares e divulgação dos canais para a realização de quaisquer manifestações de interesse ministerial. Pretende ser um programa permanente, através do qual há a divulgação da Instituição, suas funções e formas de acesso, sendo uma forma de aproximação direta do Ministério Público com a sociedade. O segundo evento se deu no centro da cidade de Manaus,

no Largo São Sebastião, em frente ao Teatro Amazonas, com atendimento das 16h às 21h. Na ocasião foram feitos atendimentos presenciais à população, distribuição de folhetos e divulgação dos canais da Ouvidoria-Geral. A 3ª edição do Programa “Ouvidoria na Praça e nos Bairros” se deu no dia 21 de setembro de 2024 no Centro Estadual de Convivência da Família Padre Pedro Vignola, no bairro Cidade Nova, Zona Norte de Manaus, com a ação conduzida das 6h às 12h. Já a 4ª edição foi realizada no dia 11 de outubro de 2024 no Centro de Convivência do Idoso da Aparecida, no bairro Nossa Senhora Aparecida, Zona Sul de Manaus, parceria da Ouvidoria-Geral com as Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, dos Idosos e Pessoas com Deficiência (42ª e 56ª Prodhids), com a ação ocorrendo das 7h às 17h.

5 CONCLUSÃO

A Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos vários poderes nos diferentes níveis da administração pública. Esta Lei representou um importante avanço para o fortalecimento das políticas de transparência pública e para que o cidadão tenha acesso às informações de seu interesse presentes nos órgãos da administração, com os vários projetos em andamento apresentados anteriormente.

Além disso, a LAI igualmente determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações em suas páginas eletrônicas, de modo a propiciar uma gestão transparente da informação e amplo acesso ao seu conteúdo. E este é o objetivo deste relatório, que apresenta o Serviço de Informação ao Cidadão, para que possa acompanhar as informações de seu interesse.

Desse modo, esta Ouvidoria-Geral, criada em 17 de julho de 2007, a partir da inclusão do art. 338-A na Lei Orgânica do *Parquet* amazonense, e que tem se notabilizado pela preocupação não apenas com as diretrizes estabelecidas pela

Instituição Ministerial, mas, em especial, com a qualidade do serviço oferecido à sociedade, fortalecendo as bases de um verdadeiro Estado Democrático de Direito, como receptora dos pedidos de informação de acoorem a este *Parquet*, apresenta dados relevantes destes pedidos ao longo do ano e também ações tomadas para que ocorra a efetiva concretização do direito constitucional ao acesso à informação, demonstrando o comprometimento da instituição ministerial amazonense com a transparência no trato com as informações e o avanço na sua disponibilização para a sociedade, mesmo com as dificuldades logísticas e tecnológicas deste que é o maior estado do país.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Procuradora de Justiça

Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas